

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.265, de 25 de abril de 2013.

Homologa a Deliberação nº 108, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de outubro de 2012, que aprova alteração do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2013, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 108, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de outubro de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.308, em 6 de novembro de 2012, pp. 50 a 53, que aprova alteração do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 25 de abril de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS